

Termo de Referência 951/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
951/2023	153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	ELISANGELA EMIDIO DE PAULA MONTEIRO DE C	18/10/2023 14:24 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda;

Número da Contratação

Processo Administrativo

23071.006001/2023-24

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [equipamentos de EPI](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Endereços**UFJF Campus Governador Valadares (GV):**

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares - Almoxarifado/Patrimônio, Rua São Paulo, 745, Centro – Governador Valadares – MG – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 18hrs.

UFJF Campus Juiz de Fora (JF):

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Juiz de Fora - Almoxarifado Central, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, 4ª plataforma do Campus Universitário - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs. Agendamento: (32) 2102-3450.

Item	Quantidade	UN	Material/Serviço	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Local de entrega
1	200	UN	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP, MODELO RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, S/ VÁLVULA, C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL.	3,35	670,00	GV
2	2200	UN	AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, ÚNICO.	2,45	5.390,00	GV

3	115	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX	13,34	1.534,10	50 GV
			NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			65 JF
4	1	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA, DO TIPO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO DE OXIGÊNIO.	9,17	9,17	JF
5	8	UN	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO CARTUCHO QUÍMICO/MECÂNICO, COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DA MARCA 3M, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS (INCLUINDO H2S PARA FUGA), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E FILTRO P3 CONTRA PARTICULADOS ALTAMENTE TÓXICOS, ATÉ DEZ VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS OU ATÉ 1000 PPM, O QUE FOR MENOR.	204,68	1.637,44	JF
6	2	UN	MÁSCARA CONTRA GASES, BORRACHA NATURAL, REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, FACIAL COM VISOR, CINZA, ÚNICO.	1.644,45	3.288,90	JF

7	3	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,39	40,17	GV
8	3	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,00	42,00	GV
9	4	PAR	LUVA PROTEÇÃO, AMIANTO, GRANDE, MÉDIO, 5 DEDOS, PROTEÇÃO TÉRMICA, RESISTENTE A TEMPERATURA DE -160 A +1.000°C, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NÃO ANATÔMICO, LABORATÓRIO.	230,25	921,00	JF
10	32	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,57	498,24	20 GV
						12 JF
11	20	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,61	252,20	GV

12	36	CX	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO; TIPO: AMBIDESTRA; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,51	486,36	20 GV
						16 JF
13	1200	PAR	LUA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), COR: AZUL, FORMA: ANATÔMICA, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: M.	0,62	744,00	JF
14	400	CX	LUA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	27,23	10.892,00	JF
15	1000	PAR	LUA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	2,50	2.500,00	JF
16	500	PAR	LUA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	2,45	1.225,00	JF
17	800	PAR	LUA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	2,68	2.144,00	JF

18	8	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, ANTI CORTE, MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO CURTO, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO, TAMANHO G.	592,82	4.742,56	JF
19	2	PAR	BOTINA MASCULINA, VAQUETA CURTIDA AO CROMO, POLIURETANO, COM CADARÇO, ACOLCHOADA E FORRADA, BIDENSA, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E BACTERIAL. PARA USO HIDRÁULICO, ELÉTRICO E MECÂNICO. NÚMERO 42.	50,18	100,36	JF
20	30	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	14,88	446,40	JF
21	72	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,33	1.031,76	JF
22	46	CX	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CAMADA EXTERNA 100PER POLIPROPILENO/CAMADA INTERNA POLIETILENO/PROPILENO, TAMANHO UNICO, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, ATOXICO, NÃO INFLAMÁVEL, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	13,37	615,02	JF
23	30	CX	TOUCA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, TURBANTE COM ELÁSTICO, 20 G, BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,53	495,90	JF

24	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,50	625,00	JF
25	2	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE NA COR CINZA. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, PRESO POR UM PARAFUSO METÁLICO. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, DOTADO, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE ENCAIXE TIPO BAIONETA E ANEL DE BORRACHA NA COR AZUL, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO.	385,30	770,60	JF
26	9	UN	FILTRO RESPIRADOR, REF. 513084-9000 A2B2E2K1P2. USO MÁSCARA TIPO FACIAL INTEIRA CA 5758, APLICAÇÃO GASES /VAPORES E PARTÍCULAS, COMBINADO COM ROSCA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	227,28	2.045,52	JF

27	7	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF3 PARA RESPIRADORES DESCARTÁVEIS, EM PEÇA SEMI-FACIAL, COM VÁLVULA FRONTAL, SISTEMA COOL-FLOW, ABRINDO COM MAIOR FACILIDADE DURANTE EXALAÇÃO, ESPESSURA ENTRE 2 E 5 MM, COM TIRANTES DUPLOS, LARGURA MÍNIMA DE 5 MM, ELÁSTICO RESISTENTE E BORDA DE VEDAÇÃO, PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E FIRME AO CORPO DA MÁSCARA. PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE GASES ÁCIDOS.	55,29	387,03	JF
28	20	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, SEM PÓ/TALCO, ATÓXICA, AMBIDESTRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO = CAIXA COM 100 UNIDADES (UN).	16,86	337,20	JF
29	15	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,29	214,35	JF
30	1200	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LABORATORIAL; COR: AZUL; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; TIPO PUNHO: CURTO; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA.	0,33	396,00	JF
31	5	UN	ÓCULOS PROTEÇÃO, POLICARBONATO E NYLON, LATERAL, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, LABORATÓRIO, PROTEÇÃO UV, AMPLO CAMPO VISUAL, AJUSTE NA TESTA, POLICARBONATO, PRETA.	4,22	21,10	JF

32	1200	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LABORATORIAL; COR: AZUL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; TIPO PUNHO: CURTO; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA.	0,36	432,00	JF
33	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	11,91	595,50	JF
34	300	UN	AVENTAL TIPO DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE AMARRILHOS NAS COSTAS, BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (BFE >95%), HIPOALERGÊNICO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	0,59	177,00	JF
35	2	PAR	LUVA PROTEÇÃO, GRAFATEX/ARAMIDA, GRANDE, CURTO, 5 DEDOS, PROTEÇÃO TÉRMICA, REVESTIDA, SEM COSTURA, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, LABORATÓRIO.	139,51	279,02	JF
36	2	PAR	LUVA PROTEÇÃO, NOMEX/KEVLAR, ÚNICO, LONGO, 5 DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 230 °C, AZUL.	112,18	224,36	JF

37	2	UN	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LÁTEX OU VINIL/PVC. COMPOSTA POR BORRACHA NITRÍLICA, SEM CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS, PARA EVITAR IRRITAÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO E BAINHA PARA PROTEÇÃO DO PULSO. EPI TESTADO E APROVADO PELA FUNDACENTRO COM CA VÁLIDO E EM ATENDIMENTO A ANSI Z87.1:2003. CAIXA COM 50 PARES.	124,33	248,66	JF
38	2	PAR	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL, REF. DA 90112, NA COR AZUL. TAMANHO G. RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LÁTEX OU VINIL/PVC. COMPOSTA POR BORRACHA NITRÍLICA, SEM CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITAÇÃO NAS MÃOS DO USUÁRIO. BAINHA PARA A PROTEÇÃO DO PULSO. FAVOR PEDIR A CAIXA COM 50 UNIDADES	113,59	227,18	JF
39	8	UN	JALECO, MANGA COMPRIDA, COR BRANCO, EM OXFORD, COM TRÊS BOLSOS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO NA GRAMATURA: 180 G/M, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100 PER PES. ARTIGO: TECIDO PLANO ALFAIATERIA, TAMANHO GG.	51,45	411,60	JF
40	4	UN	JALECO, MANGA COMPRIDA, COR BRANCO, EM OXFORD, COM TRES BOLSOS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO NA GRAMATURA: 180 G/M, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100 PER PES. ARTIGO: TECIDO PLANO ALFAIATERIA, TAMANHO M.	54,30	217,20	JF
41	20	UN	FILTRO QUÍMICO CLASSE 1: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; AMÔNIA E METILAMINA; FORMALDEÍDO E VAPORES ORGÂNICOS; , GÁS SULFÍDRICO (ESCAPE), VAPORES DE MERCÚRIO E GÁS CLORO.	20,10	402,00	JF

42	600	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	0,30	180,00	JF
43	1	UN	COLETE SALVA-VIDAS. CAPACIDADE: 110 KG. TIPO: CLASSE 5. HOMOLOGADO PELA MARINHA. FEITO 100% EM NEOPRENE, COM ZÍPER FRONTAL E FLUTUADORES FLEXÍVEIS. TAMANHO G.	216,77	216,77	JF
44	1	UN	COLETE SALVA-VIDAS. CAPACIDADE: 110 KG. TIPO: CLASSE 5. HOMOLOGADO PELA MARINHA. FEITO 100% EM NEOPRENE, COM ZÍPER FRONTAL E FLUTUADORES FLEXÍVEIS. TAMANHO M.	216,77	216,77	JF
45	1	UN	COLETE SALVA-VIDAS. CAPACIDADE: 110 KG. TIPO: CLASSE 5. HOMOLOGADO PELA MARINHA. FEITO 100% EM NEOPRENE, COM ZÍPER FRONTAL E FLUTUADORES FLEXÍVEIS. TAMANHO P.	216,77	216,77	JF
46	2	UN	MACACÃO DE APICULTOR. MATERIAL: TECIDO BRIM, LINHO (100% ALGODÃO) OU POLIAMIDA ARAMADA (100% POLIÉSTER). COMPONENTES: MÁSCARA E CHAPÉU DESTACÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICO PUNHOS/PERNAS E FECHO DE PRESSÃO. 100% ANTIFERRODAS. TAMANHO XG.	209,42	418,84	JF

47	4	UN	FILTRO COMBINADO (QUÍMICO CLASSE 1 E MECÂNICO CLASSE P3): GASES ÁCIDOS, GÁS SULFÍDRICO (ESCAPE) E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3); VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS SULFÍDRICO (ESCAPE), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E METILAMINA E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3); FLUORETO DE HIDROGÊNIO E POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3).	164,75	659,00	JF
48	2	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL PURIFICADOR DE AR, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS (QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS) E CONTRA GASES E VAPORES (QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS).	135,58	271,16	JF
49	6	PAR	PERNEIRA DE RASPA; CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO; FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES; FECHAMENTO EM VELCRO.	31,93	191,58	JF

VALOR TOTAL: R\$ 50.088,79

(Preenchimento do quadro com os itens e suas respectivas descrições, unidades de medida, quantidades, valores unitários e totais e os locais de entrega)

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Preenchimento do prazo de vigência da contratação)

~~OU~~

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a)....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico, pois não haverá celebração de contrato)

1.7. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo deste Termo de Referência.

1.8. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas neste termo de referência e a descrição publicada no COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste termo de referência, sob pena de desclassificação de propostas por desatenção/divergência em relação à descrição apresentada no Termo de Referência.

(Inclusão de informação sobre o que prevalece se houver divergência entre o descritivo do CATMAT, COMPRASNET e TERMO DE REFERÊNCIA)

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ~~[ANO]~~, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [...]

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [...]

IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

(Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. **nos Documentos Informativos dos Termos de Referência presentes neste processo sob os números de protocolo:**

1503560, 1503904, 1503971, 1504015, 1504073, 1504094, 1504129, 1504349, 1504387, 1504425, 1504535, 1504590,

1504636, 1504659, 1504689, 1504723, 1504755, 1504787, 1504814.

(Preenchimento do ano do PCA / item taxado para adequação / inclusão dos números de protocolo dos Documentos Informativos dos Termos de Referência presentes neste processo que contém o detalhamento da previsão dos itens no PCA 2023)

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

~~4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

~~4.1.1. [...]~~

~~4.1.2. [...]~~

(Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos desustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e /ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

(Inclusão de critérios de sustentabilidade)

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n.____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...)..... ;~~

~~4.9.2. Itens (....)..... ;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de () dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)**Subcontratação**

~~4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)**Garantia da contratação**

~~4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)**5. Modelo de execução do objeto****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

~~5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.~~

(Preenchimento do prazo de entrega dos bens)**OU**

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
{...}	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

(Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso~~

fortuito e força maior.

(Preenchimento do prazo para pleito de prorrogação)

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços apontados no item 1.1.

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) ~~(dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~ contados a partir da data de entrega do material.*

(Preenchimento do prazo de validade / Item taxado para adequação ao objeto / Inclusão de informação sobre o prazo de validade do produto)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

OU

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

OU

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

5.19. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

É compra com entrega imediata. Não haverá assinatura de contrato.

Formalização da contratação

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

Vigência e Prorrogação

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Reajuste

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de realização do pregão.

6.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6.1. O IPCA é o índice escolhido por ser o mais adequado para os itens que compõem este certame.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações da Contratante

6.13. São obrigações do Contratante:

6.13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

6.13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.13.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do fornecimento do produto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.13.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

6.13.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.13.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

6.14. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.14.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.14.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.14.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia da execução

6.15. Não haverá exigência de garantia contratual da execução considerando o baixo vulto e a baixa complexidade dos itens deste certame.

Infrações Administrativas

6.16. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

6.16.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

6.16.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.16.3. der causa à inexecução total do contrato;

6.16.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.16.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.16.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.16.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.16.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.17. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.17.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.17.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.17.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.19.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.23.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.23.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.23.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.23.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.23.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.26. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.28. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Extinção contratual

6.29. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.30. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.31. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

6.31.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.31.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Casos omissos

6.32. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

6.33. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.34. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.35. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.36. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Inclusão de cláusulas padronizadas, extraídas do Modelo de Contrato Compras Lei 14.133, tendo em vista que para esta contratação não haverá minuta de contrato, pois a entrega será imediata)

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Preenchimento e inclusão de prazo para substituição do bem)

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. (Preenchimento do prazo para recebimento definitivo do bem)

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**. (Preenchimento do prazo para recebimento definitivo do bem)

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

(Preenchimento do índice de correção monetária)

7.19.1. O IPCA é o índice escolhido por ser o índice de correção monetária mais adequado para os itens que compõem este certame.

(Inclusão de justificativa para adoção do IPCA)

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ... %.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**:-

Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **[integral/parcelado/continuado]**:-

(Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por(especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

(Item taxado para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ~~[Estadual/Distrital]~~ ~~ou~~ e ~~[Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ajuste para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda ~~[Estadual/Distrital]~~ ~~ou~~ e ~~[Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Ajuste para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ~~[Estadual/Distrital]~~ ou ~~[Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

~~8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “e”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 416, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~

~~8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33. Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica considerando o baixo vulto e a baixa complexidade dos itens deste certame.

(Inclusão de justificativa para a não exigência das qualificações econômico-financeira e técnica)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.088,79

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.088,79 (cinquenta mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos ~~na tabela acima~~ no item 1.1.

(Preenchimento do valor total da contratação e ajuste para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

~~OU~~

~~fem anexo~~.

~~OU~~

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

(Itens taxados para adequação ao objeto do Pregão Eletrônico)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

Vide documento SEI nº 1507176.

(Inclusão do número do documento do processo onde consta a Dotação Orçamentária)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISANGELA EMIDIO DE PAULA MONTEIRO DE CARVALHO

Agente de contratação